

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/PMCB/2022
PROCESSO DE COMPRA N.º 78/PMCB/FMS/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 78/PMCB/ 2022

EDITAL RETIFICADO

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DO CONJUNTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO E PRÁTICO DO PROGRAMA EDUCACIONAL PARA ATENDIMENTOS DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO - SC ”.



DATA DA ABERTURA: 16/08/2022 ÀS 09HS.

O Município de Capivari de Baixo, torna público, para conhecimento dos interessados, que o a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE com o objetivo de “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DO CONJUNTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO E PRÁTICO DO PROGRAMA EDUCACIONAL PARA ATENDIMENTOS DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO - SC”, o pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, pela utilização do aplicativo "BLL", do Portal Eletrônico Bolsa de Licitações do Brasil, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira, com o suporte de sua equipe de

apoio, os quais, juntamente, com a Autoridade Competente, formam o conjunto de operadores do sistema do pregão eletrônico.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DO CONJUNTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO E PRÁTICO DO PROGRAMA EDUCACIONAL PARA ATENDIMENTOS DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO - SC”, obedecendo integralmente os termos do contrato e demais anexos que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste edital.

1.2. **DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** edital disponível no site: Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo, www.capivaridebaixo.sc.gov.br.

1.3. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS:** das 09 horas do dia 01/08/2022 até as 08 horas do dia 16/08/2022.

1.3.1. **ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS:** dia 16/08/2022 das 08 horas às 09 horas.

1.3.2. **INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS:** às 09 horas do dia 16/08/2022.

1.3.3. **TEMPO DE DISPUTA:** encerramento em modo aberto e fechado.

1.3.4. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF. A(s) licitante(s) deverá(ão) observar a data e os horários limites previstos para a abertura das propostas, atentando também para a data e o horário para início da disputa.

1.4. Impugnações ao edital, caso interpostas, deverão ser dirigidas à Pregoeira até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: licitação.pmc@capivaridebaixo.sc.gov.br. Não serão aceitos se remetidos via correio.

1.5. Pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos à Pregoeira até três dias úteis anteriores à data fixada para a abertura das propostas financeiras, exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail: licitação.pmc@capivaridebaixo.sc.gov.br.

1.6. Não serão aceitos se remetidos via correio.

1.7. Expediente externo: de segunda a sexta-feira, das 7 horas às 13 horas. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no site: www.capivaridebaixo.sc.gov.br e mural oficial: sito rua Ernani Cotrin, nº. 187, Centro – Capivari de Baixo/SC, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto ao setor de licitações do Município de Capivari de Baixo, pelo site www.capivaridebaixo.sc.gov.br.

2.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de contratar com a administração, bem como declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do art. 87, incs. III e IV da Lei 8.666/1993.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, ainda, os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º da Lei 8.666/1993.

2.4. Não será permitida a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio.

2.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital, para o recebimento das propostas.

2.6 – O cadastramento do licitante deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à empresa associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua

representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões;

b) Proposta de Preços Eletrônica, ANEXO II, com todas as especificações do produto objeto da licitação. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da proposta de preços adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances.

2.7 – A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br.

3.2 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

3.5 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.7 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados, data e horário limite estabelecido.

3.8 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

3.9 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 30974619, (41)30974600, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bllcompras.org.br.

4 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 – O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.1 – A partir do horário previsto no Edital e no sistema, se dará início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.2 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3 – Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.5 – Fica a critério da Pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

5.6 – Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

5.7 – No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, que ocorrerá na forma eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.8 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na forma eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação

expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.9 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

(FECHAMENTO RANDÔMICO)

5.10 – Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.11 – Facultativamente, a Pregoeira poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.12 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.13 – Encerrada a etapa de lances, não será recebido quaisquer tipo de pedidos de cancelamento ou desclassificação de item, por erro de digitação ou outro tipo de justificativa.

5.14 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeira poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.15 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.16 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.17 – Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a Pregoeira aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá a Pregoeira ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 – O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 – No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS, PREÇOS UNITARIO E TOTAIS DE TODOS OS ITENS/LOTE** ofertados, não podendo ultrapassar os valores unitários máximos estimados pela Administração Municipal, sob pena de desclassificação na forma de julgamento deste Edital. A não inserção de arquivos eletrônicos, bem como **PROPOSTA DE PREÇOS** ou informações contendo as especificações, modelos e marcas dos serviços e/ou produtos nos campos solicitados, implicará na **DECLASSIFICAÇÃO IMEDIATA** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.2.1 – Fica vetada a identificação da empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), carimbos, telefones, Municípios, dados bancários e etc, o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da empresa.

6.3 - O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no anexo I.

6.4 – A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5 – Na hipótese de o licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal, (ANEXO VI) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6 – As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha (Excel) ou Adobe Reader.

6.7 – Não serão aceitos pedidos de cancelamento de itens após a disputa de lances e após o conhecimento do vencedor.

6.8. Serão consideradas inexequíveis, portanto desclassificadas, as propostas cujo valor for menor que 70% (setenta por cento) do valor estimado do item/lote licitado no Edital.

7 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 – A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MENOR PREÇO NO JULGAMENTO POR LOTE, e desde que atendidas as exigências deste Edital.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1. Toda documentação de habilitação deverá ser anexados no sistema BLL Compras, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados do final da sessão pública virtual, contendo preferencialmente a seguinte indicação:

**MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2022/PMCB.
PROCESSO DE COMPRA N.º 78/2022/PMCB
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 78/2022/PMCB
SETOR DE LICITAÇÕES
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

8.1.1. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 17 deste Edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.2 – Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

8.2.1 - Habilitação Jurídica:

8.2.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

8.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

8.2.1.3 - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

8.2.1.4 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.1.5 – Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

OBS.: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação.

8.3. Relativos à Regularidade Fiscal:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

8.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.3.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS.: As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

8.4. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

A documentação relativa a qualificação econômico-financeira consistirá em Certidão do Distribuidor Cível da sede da pessoa jurídica, constando a NEGATIVA de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

OBS.: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos moldes “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc, quanto no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário, não terá validade.

8.5. Outras Comprovações

8.5.1. Atestado (s) de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente objeto compatível com o objeto desta licitação.

8.5.2. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente. Os documentos que não possuem prazo de validade somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, exceto atestados(s).

8.5.3. A condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, para as empresas que OPTAREM em usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como para efeito do tratamento diferenciado previsto na mesma, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

8.5.3.1. Microempresa, Empresa de Pequeno Porte

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação, e,

b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do Anexo VI, do presente Edital.

8.5.3.2 - Microempreendedor Individual

a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCEI, disponibilizado no Portal de Microempreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br)

b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, conforme o modelo do Anexo VI, do presente Edital.

8.5.4. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

9.1 - Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei 8.666/93.

9.1.1 - Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

9.1.2 – Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) anulação ou revogação do edital;
- b) alteração ou correção do edital e manutenção da licitação, republicação do edital e reabertura do prazo de publicidade;
- c) alteração ou correção no edital e manutenção da licitação, dispensada a nova publicação e reabertura de prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

9.2 - Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As razões e as contra razões de recurso deverão ser enviados aos cuidados da Pregoeira.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada na sessão do Pregão, bem como a não entrega das razões de recurso importará na preclusão do direito de recurso.

9.4 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.5 - Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.6 - Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações, junto ao endereço eletrônico: licitação.pmcba@capivaridebaixo.sc.gov.br.

9.7 - É vedada à licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá a Pregoeira, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9.8 – A resposta ao recurso por parte deste Município se dará por e-mail.

10 - DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE AO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

10.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.4. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

10.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços

11. DAS PENALIDADES

11.1 A recusa da assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou desistência na execução dos serviços contratados e/ou inadimplemento parcial de obrigação contratual, implicam nas seguintes sanções, podendo ser cumulativas:

11.1.1 Multa na ordem de 10% (dez por cento), sobre o valor da proposta adjudicatária.

11.1.2 Advertência.

11.1.3 Suspensão do direito de licitar junto à Prefeitura Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, e conseqüente Declaração de Inidoneidade, exarada pelo Secretário de Educação, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

11.1.4 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, enquanto esta não tenha pago a multa imposta pela CONTRATANTE. Fica possibilitada a compensação da multa com eventuais pagamentos que sejam devidos a empresa contratada.

12 - DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da Nota Fiscal pelo setor competente.

12.2 A Nota Fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

12.3 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

12.4 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

12.5. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.: conforme dotações previstas para o exercício de 2022.

14. DOS ENCARGOS

14.1- Incumbe a Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega dos produtos objeto desta licitação.

II - efetuar os pagamentos à Contratada.

III - aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

14.2 - Incumbe à Contratada, além de outras incluídas neste Edital e seus Anexos:

I - realizar a entrega dos produtos, objeto da presente licitação, nos prazos previstos conforme Edital;

II - pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais e ou serviços fornecido;

III - substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para os produtos rejeitados, recusado pela fiscal, no prazo de 24 h(vinte e quatro horas);

IV - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização da Ata de Registro de Preço, inerentes ao objeto da contratação;

V - manter, durante a execução da Ata de Registro de Preço, as mesmas condições da habilitação.

VI - assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes e demais custos que se fizerem necessários para a entrega dos materiais e ou produtos.

15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Frederico José de Oliveira Folgearini.

15.2 - A fiscalização será exercida no interesse do município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

15.3 - Estando os materiais licitados em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao Departamento Financeiro, para o devido pagamento.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.2 - Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido na cláusula segunda do Contrato;

b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;

d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso os materiais não ser entregue a partir da data aprazada.

16.3 - No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

16.4 - No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.5 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de

inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

17. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma as ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93.

18- DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

18.1 – Os produtos deverão ser entregues, de forma parcelada, conforme quantidade indicada na Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

18.2. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital

18.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

19. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI N. 13.709/2018

19.1.É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

19.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

19.3 Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados

personais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

19.4 A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.3 - É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.5 - A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

20.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na PREFEITURA Municipal de CAPIVARI DE BAIXO, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.7- O Prefeito Municipal de CAPIVARI DE BAIXO/SC poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

20.8 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.9 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

21.1 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 276/2007 e 197/2006.

21.2 As obrigações da Ata de Registro de Preço são as descritas nas respectivas cláusulas da minuta do Contrato/Ata de Registro de Preço que independentemente faz parte integrante deste edital.

21.3 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de CAPIVARI DE BAIXO/SC, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina.

21.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

21.5 – O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações de CAPIVARI DE BAIXO, logo após sua homologação.

21.6 – Não cabe à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

21.7 - Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preço;

Anexo III - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação (modelo);



Anexo IV- Declaração de cumprimento do Disposto No Inciso XXXIII Do Art. 7º Da Constituição Federal (modelo);

Anexo V - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (modelo).

Anexo VI - Declaração que se enquadra na Lei 123/2006.

Anexo VII – Ata de Registro de Preço

Anexo VIII – Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações

21.8 - Os esclarecimentos ao Edital deverão ser enviados somente através dos e-mail licitacao.pmb@capivaridebaixo.sc.gov.br, ou poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira, no Departamento de Compras e Licitação do Município de CAPIVARI DE BAIXO na Rua Ernani Cotrin, 187, centro, no horário das 07h00min as 13h00min.

CAPIVARI DE BAIXO/SC, 28 de julho de 2022.

VICENTE CORREA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I –

TERMO DE REFERÊNCIA

1 . LICITAÇÃO/MODALIDADE:

Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

2. TIPO DE EXECUÇÃO:

Critério de menor preço por lote

3. OBJETO:

3.1. “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DO CONJUNTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO E PRÁTICO DO PROGRAMA EDUCACIONAL PARA ATENDIMENTOS DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO - SC”

4. JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos livros para aperfeiçoar o ensino municipal, proporcionando aos alunos mecanismos para um melhor desenvolvimento educacional.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da respectiva ata.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Realizar a entrega dos produtos, objeto da presente licitação, nos prazos previstos conforme Edital;

6.2. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para-fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais e ou serviços fornecido;

6.3. Substituir, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para os produtos rejeitados, recusado pela fiscal, no prazo de 24 h(vinte e quatro horas);

6.4. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização da Ata de Registro de Preço, inerentes ao objeto da contratação;

6.5. Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preço, as mesmas condições da habilitação.

6.6. Assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes e demais custos que se fizerem necessários para a entrega dos materiais e ou produtos.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega dos produtos objeto desta licitação.

7.2. Efetuar os pagamentos à Contratada.

7.3. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

8. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

8.1 – Os produtos deverão ser entregues, de forma parcelada, conforme quantidade indicada na Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.2. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de aplicação de multa e demais cominações previstas em Lei e neste Edital

8.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

9. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Dada a característica da aquisição, a contratação poderá ocorrer mediante competente procedimento licitatório com fundamento na Lei 10.520 de 16 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 5.965, 5.967 e 5.969 de 30 de dezembro de 2010, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Frederico José de Oliveira Folgearini.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos do Orçamento previsto para o ano de 2022.

12. DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO

Lote 01

Seq.	Qntde	Unid	Descrição	Vlr. Máx. Unit.	Vlr. Máx. Total
1	244	UN	Projeto de Educação Musical - Criar e Brincar no Ensino Fundamental contemplando a Lei Federal nº 11.769. Coleção: Tixa Tixa - Uma lagartixa no Mundo Musical.LIVRO/ALUNO: TIXA TIXA - Uma Lagartixa no Mundo Musical Volume 1 para o 01º ano do ensino fundamental 01 .Especificações do Produto: Dimensões: 20x27cm, papel: capa cartão supremo 250grs. e miolo offset 120 grs. Cor 4x4. Autoras:	221,76	54.109,44

			Haydée S. Gorosito e Beatriz Helena Furlanetto		
2	247	UN	<p>Projeto de Educação Musical - Criar e Brincar no Ensino Fundamental contemplando a Lei Federal nº 11.769. Coleção: Tixa Tixa - Uma lagartixa no Mundo Musical. LIVRO/ALUNO: TIXA TIXA - Uma Lagartixa no Mundo Musical Volume 2 para o 02º ano do ensino fundamental 01. Especificações do Produto</p> <p>Dimensões: 20x27cm. Papel: Capa cartão supremo 250grs. e miolo offset 120 grs. Cor 4x4. Autoras: Haydée S. Gorosito e Beatriz Helena Furlanetto</p>	221,76	54.774,72
3	175	UN	<p>Projeto de Educação Musical - Criar e Brincar no Ensino Fundamental contemplando a Lei Federal nº 11.769. Coleção: Tixa Tixa - Uma lagartixa no Mundo Musical. LIVRO/ALUNO: TIXA TIXA - Uma Lagartixa no Mundo Musical Volume 3 para o 03º ano do ensino fundamental 01. Dimensões: 20x27cm, papel: capa cartão supremo 250grs. e miolo offset 120 grs. Cor 4x4. Autoras:</p> <p>Autoras: Haydée S. Gorosito e Beatriz Helena Furlanetto.</p>	221,76	38.808,00

4	200	UN	<p>Projeto de Educação Musical - Criar e Brincar no Ensino Fundamental contemplando a Lei Federal nº 11.769. Coleção: Tixa Tixa - Uma lagartixa no Mundo Musical. LIVRO/ALUNO: TIXA TIXA - Uma Lagartixa no Mundo Musical Volume 4 para o 04º ano do ensino fundamental 01 Especificações do Produto. Dimensões: 20x27cm Papel: Capa cartão supremo 250grs. e miolo offset 120 grs. Cor 4x4, Autoras: Haydée S. Gorosito e Beatriz Helena Furlanetto</p>	221,76	44.352,00
5	174	UN	<p>Projeto de Educação Musical - Criar e Brincar no Ensino Fundamental contemplando a Lei Federal nº 11.769. Coleção: Tixa Tixa - Uma lagartixa no Mundo Musical LIVRO/ALUNO: TIXA TIXA - Uma Lagartixa no Mundo Musical Volume 5 para o 05º ano do ensino fundamental 01 Dimensões: 20x27cm Papel: Capa cartão supremo 250grs. e miolo offset 120 grs. Cor 4x4 Autoras: Haydée S. Gorosito e Beatriz Helena Furlanetto</p>	221,76	38.586,24

26	174	UN	<p>Projeto MUSICANDO – CRIAR E BRINCAR. Coleção: Quero Brincar no Ensino Fundamental contemplando a Lei Federal nº11.769.Coleção: Tixa Tixa- Uma largatixa no Mundo Musical Livro/ Aluno: TIXA TIXA –Uma Largatixa no MUNDO Musical volume 5 para o 5º ano do ensino fundamental 01 dimensão:20x27cm papel: Capa Cartão supremo 250grs, e o miolo offset 120grs.Cor 4x4 Autoras :Haydés S Gorosito E Beatriz Helena Furlanetto</p>	221,76	53.222,40
27	240	UN	<p>Projeto MUSICANDO – CRIAR E BRINCAR. Coleção: Quero Brincar o Lúdico e a Música. LIVRO/PROFESSOR/FAMÍLIA:Quero Brincar - O Lúdico e a Música para o ensino infantil com CD para 0 a 03 anos. Autoras HaydéeSeelingGorosito e Fernanda Gorosito. Dimensões: 20x27cm Papel: Capa cartão supremo 250grs. e miolo couché 115 grs. Cor 4x4 Recebe Gratuitamente: CD com atividades musicais, Bolsa e acesso para a capacitação no AVA (EAD) para os professores do 0 a 3 com certificado</p>	221,76	53.222,40

28	270	UN	<p>Projeto MUSICANDO – CRIAR E BRINCAR Música na educação infantil contemplando a Lei Federal nº 11.769. Coleção: Quero Brincar o Lúdico e a Música. BLOCO CRIATIVO: Quero Brincar – O Lúdico e a Música para o ensino infantil para 04 anos. Autoras:Haydée S. Gorosito e Fernanda Gorosito. Dimensões: 25x32cm Papel: Pasta cartão supremo 300grs. e miolo offset 150 grs. Cor 4x4</p>	221,76	59.875,20
29	267	UN	<p>Projeto MUSICANDO – CRIAR E BRINCAR Música na educação infantil contemplando a Lei Federal nº 11.769 Coleção: Quero Brincar o Lúdico e a Música. BLOCO CRIATIVO: Quero Brincar – O Lúdico e a Música para o ensino infantil para 05 anos. Autoras:Haydée S. Gorosito, Letícia Lass e Fernanda Gorosito. Dimensões: 25x32cm, papel: pasta cartão supremo 300grs. e miolo offset 150 grs. Cor 4x4</p>	221,76	59.209,92
30	13	UN	<p>Projeto MUSICANDO – CRIAR E BRINCAR Música na educação infantil contemplando a Lei Federal nº 11.769. Coleção: Quero Brincar o Lúdico e a Música. LIVRO/PROFESSOR: Quero Brincar – O Lúdico e a Música para o ensino infantil para 04 anos. Especificações: O material didático deverá apresentado através de Autoras:Haydée S. Gorosito e Fernanda</p>	221,76	2.882,88

			<p>Gorosito. Dimensões: 20x27cm, papel: capa cartão supremo 250grs. e miolo couché 115 grs. Cor 4x4. Recebe gratuitamente: CD com atividades musicais, Bolsa e acesso para a capacitação no AVA (EAD) para os professores 04 anos com certificado.</p>		
31	14	UN	<p>Projeto MUSICANDO – CRIAR E BRINCAR Música na educação infantil contemplando a Lei Federal nº 11.769. Coleção: Quero Brincar o Lúdico e a Música. LIVRO/PROFESSOR Quero Brincar – O Lúdico e a Música para o ensino infantil para 05 anos. Autoras:Haydée S. Gorosito, Letícia Lass e Fernanda Gorosito. Dimensões: 20x27cm, coleção: Quero Brincar o Lúdico e a Música Papel: Capa cartão supremo 250grs. e miolo couché 115 grs. Cor 4x4</p>	221,76	3.104,64

Total: 447.511,68

Lote 02

Seq.	Qntde	Unid	Descrição	Vlr. Máx. Unit.	Vlr. Máx. Total
6	4	CJT	Conjunto Didático Pedagógico e Prático, composto de livros e materiais esportivos elaborados/confeccionados especificamente para o ensino das disciplinas de Educação Física, Esportes, Linguagens e Atividades Extracurriculares, atendendo as	48.389,65	193.558,60

necessidades da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Ensino Fundamental, com turmas em torno de 15 alunos a 25 alunos.

10 Livros Escola do Movimento (Subsídios para uma escola ativa): FARI JÚNIOR, Marcos Antônio. Escola do movimento: subsídios para uma escola ativa. Ensino fundamental (séries iniciais). Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2019.

01 Livro didático do professor - basquete - ensino fundamental: FARI JÚNIOR, Marcos Antônio; VIEIRA NETO, Manoel. Projeto Basquete Júnior. Nível II. Ensino fundamental. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2019.

01 Livro didático do professor - badminton - ensino fundamental: FARI JÚNIOR, Marcos Antônio; PALUDO, Denise Beffart. Projeto Badminton Júnior. Nível II. Ensino fundamental. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2019.

01 Livro didático do professor - vôlei - ensino fundamental: FARI JÚNIOR, Marcos Antônio; SPEROTTO, Benhur Rosado; SILVA, Luiz Carlos Rodrigues da. Projeto Vôlei Júnior. Nível II. Ensino fundamental. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2019.

01 Livro didático do professor - tênis - ensino fundamental: FARI JÚNIOR, Marcos Antônio; ROSA JÚNIOR, Flávio da. Projeto Tênis Júnior. Nível II. Ensino fundamental. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2019.

01 Livro didático do professor - hóquei -



		<p>ensino fundamental: FARI JÚNIOR, Marcos Antônio; VASQUES, Djeniffer Dombrowicz. Projeto Hóquei Júnior. Nível II. Ensino fundamental. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2019.</p> <p>01 Livro didático do professor - atletismo - ensino fundamental: FARI JÚNIOR, Marcos Antônio; VIEIRA NETO, Manoel. Projeto Atletismo Júnior. Nível I. Ensino fundamental. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2019.</p> <p>01 Livro didático do professor - xadrez - ensino fundamental: FARI JÚNIOR, Marcos Antônio; VIEIRA NETO, Manoel. Projeto Xadrez Júnior. Nível I. Ensino fundamental. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2019.</p> <p>01 Livro didático do professor - futsal - ensino fundamental: FARI JÚNIOR, Marcos Antônio; SPEROTTO, Benhur Rosado; SILVA, Luiz Carlos Rodrigues da. Projeto Futsal Júnior. Nível I. Ensino fundamental. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2019.</p> <p>01 Livro didático do professor - futebol - ensino fundamental: FARI JÚNIOR, Marcos Antônio; SPEROTTO, Benhur Rosado; SILVA, Luiz Carlos Rodrigues da. Projeto Futebol Júnior. Nível I. Ensino fundamental. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2019.</p> <p>01 Videoaula sobre basquete (DVD e Pendrive);</p> <p>01 Videoaula sobre badminton (DVD e Pendrive);</p> <p>01 Videoaula sobre tênis (DVD e Pendrive);</p>		
--	--	---	--	--

	<p>01 Videoaula sobre hóquei (DVD e Pendrive);</p> <p>01 Videoaula sobre vôlei (DVD e Pendrive);</p> <p>16 Livros infantojuvenis de vôlei: FARI JÚNIOR, Marcos Antônio. Descobrindo o voleibol. Ilustrações de Susano Correia. Palhoça, SC: Guarani Editora, 2015. (Coleção As Aventuras da Turma do Júnior.) ISBN 978-85-68621-01-1.</p> <p>16 Livros infantojuvenis de tênis: FARI JÚNIOR, Marcos Antônio. Tênis: a sacada da amizade. Ilustrações de Susano Correia. Palhoça, SC: Guarani Editora, 2015. (Coleção As Aventuras da Turma do Júnior.) ISBN 978-85-68621-03-5.</p> <p>16 Livros infantojuvenis de badminton: FARI JÚNIOR, Marcos Antônio. Badminton: entre raquetes e rodinhas. Ilustrações de Susano Correia. Palhoça, SC: Guarani Editora, 2015. (Coleção As Aventuras da Turma do Júnior.) ISBN 978-85-68621-05-9.</p> <p>16 Livros infantojuvenis de basquete: FARI JÚNIOR, Marcos Antônio. Fazendo amigos pelo basquete. Ilustrações de Susano Correia. Palhoça, SC: Guarani Editora, 2015. (Coleção As Aventuras da Turma do Júnior.) ISBN 978-85-68621-02-8.</p> <p>16 Livros infantojuvenis de hóquei: FARI JÚNIOR, Marcos Antônio. Hóquei: um esporte para todos. Ilustrações de Susano Correia. Palhoça, SC: Guarani Editora, 2015. (Coleção As Aventuras da Turma do Júnior.) ISBN</p>	
--	---	--

978-85-68621-04-2.
05 Bolas de voleibol do tipo SOFT;
03 Bolas de voleibol do tipo EVA;
03 Bolas de voleibol confeccionadas com espuma;
02 Bases móveis de sustentação para voleibol, basquete e badminton;
02 Postes móveis para sustentação da tabela de basquete medindo 3,05m com fixador de tabela e alças;
02 Postes móveis para sustentação das redes de vôlei e badminton medindo 2,35m com fixador de rede e alças;
01 Rede para a prática de badminton/vôlei;
02 Tabelas para a prática de basquete com cesta e rede;
05 Bolas para a prática de Basquete Júnior mirim;
03 Bolas de basquete do tipo baby;
03 Bolas para a prática de basquete confeccionadas com borracha para iniciação à modalidade;
10 Viseiras de condução para desenvolvimento e habilidades de coordenação motora;
10 Tacos para a prática de hóquei de tamanho pequeno;
10 Bolas para a prática de hóquei de tamanho pequeno;
10 Bolas para a prática de hóquei de tamanho grande;
02 Minitraves para a prática de jogos de hóquei, futsal e futebol;
10 Raquetes para a prática de badminton;

		<p>20 Petecas; 15 Bolas de espuma no tamanho pequeno para a prática de badminton; 100 Balões infantis para desenvolvimento de exercícios coordenativos; 02 Bases móveis de sustentação e postes de sustentação de redes, ambos para a prática de tênis; 01 Rede para a prática de tênis; 08 Raquetes para a prática de tênis de tamanho pequeno; 02 Raquetes para a prática de tênis de tamanho grande; 20 Bolas para a prática de tênis do tipo SOFT; 05 Bolas para a prática de tênis confeccionadas com espuma; 04 Cones de marcação de 50 cm; 10 Cones do tipo chapéu; 05 Cones de marcação com 23 cm; 06 Arcos para a prática de bambolê; 02 Escadas de coordenação; 05 Cordas de coordenação; 01 Fita elástica; 05 Jogos de xadrez; 03 Bolas para a prática de futsal (PVC); 03 Bolas para a prática de futsal (Termotec); 03 Bolas para a prática de futebol (PVC/EVA); 03 Bolas para a prática de futebol (PU ultra); 01 Sacola para transporte e acondicionamento de bolas de basquete; 01 Sacola para transporte e acondicionamento de bolas/raquetes de</p>	
--	--	--	--

		<p>badminton; 01 Sacola para transporte e acondicionamento de bolas de vôlei; 01 Sacola para transporte e acondicionamento de bolas/raquetes de tênis; 01 Sacola para transporte e acondicionamento de bolas/tacos de hóquei; 01 Sacola para transporte e acondicionamento de bolas de futebol; 01 Sacola para transporte e acondicionamento de bolas de futsal; 01 Carrinho desportivo especial; 02 Bases de sustentação reservas.</p>			
7	5	CJT	<p>Conjunto Didático Pedagógico e Prático, composto de livros e de materiais esportivos elaborados/confeccionados especificamente para o ensino das disciplinas de Educação Física, Esportes, Linguagens e Atividades Extracurriculares atendendo as necessidades da nova base nacional comum curricular (BNCC) Ensino Fundamental com turmas em torno de 25 alunos a 40 alunos. 15 Livros Escola do Movimento (Subsídios para uma escola ativa); FARI JÚNIOR, Marcos Antônio. Escola do movimento: subsídios para uma escola ativa. Ensino fundamental (séries iniciais). Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2019. 02 Livros didático do professor de basquete ensino fundamental; FARI JÚNIOR, Marcos Antônio; VIEIRA</p>	100.915,18	504.575,90

		<p>NETO, Manoel. Projeto Basquete Júnior. Nível II. Ensino fundamental. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2019.</p> <p>02 Livros didáticos do professor de badminton ensino fundamental; FARI JÚNIOR, Marcos Antônio; PALUDO, Denise Beffart. Projeto Badminton Júnior. Nível II. Ensino fundamental. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2019.</p> <p>02 Livros didático do professor de vôlei ensino fundamental; FARI JÚNIOR, Marcos Antônio; SPEROTTO, Benhur Rosado; SILVA, Luiz Carlos Rodrigues da. Projeto Vôlei Júnior. Nível II. Ensino fundamental. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2019.</p> <p>02 Livros didático do professor de tênis ensino fundamental; FARI JÚNIOR, Marcos Antônio; ROSA JÚNIOR, Flávio da. Projeto Tênis Júnior. Nível II. Ensino fundamental. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2019.</p> <p>02 Livros didático do professor de hóquei ensino fundamental; FARI JÚNIOR, Marcos Antônio; VASQUES, Djeniffer Dombrowicz. Projeto Hóquei Júnior. Nível II. Ensino fundamental. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2019.</p> <p>02 Livros didático do professor de atletismo ensino fundamental; FARI JÚNIOR, Marcos Antônio; VIEIRA NETO, Manoel.</p> <p>Atletismo Júnior. Nível I. Ensino fundamental. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2019.</p> <p>02 Livros didático do professor de xadrez ensino fundamental; FARI</p>	
--	--	---	--

JÚNIOR, Marcos Antônio; VIEIRA NETO, Manoel. Projeto Xadrez Júnior. Nível I. Ensino fundamental. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2019.

02 Livros didático do professor de futsal ensino fundamental; FARI JÚNIOR, Marcos Antônio; SPEROTTO, Benhur Rosado; SILVA, Luiz Carlos Rodrigues da. Projeto Futsal Júnior. Nível I. Ensino fundamental. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2019.

02 Livros didático do professor de futebol ensino fundamental; FARI JÚNIOR, Marcos Antônio; SPEROTTO, Benhur Rosado; SILVA, Luiz Carlos Rodrigues da. Projeto Futebol Júnior. Nível I. Ensino fundamental. Palhoça, SC: Cultivar Editora, 2019.

02 Vídeo-aula sobre basquete (DVDs e Pendrive); 02 Vídeo-aula sobre badminton (DVDs e Pendrive); 02 Vídeo-aula sobre tênis (DVDs e Pendrive);

02 Vídeo-aula sobre hóquei (DVDs e Pendrive);

02 Vídeo-aula sobre vôlei (DVDs e Pendrive);

26 Livros infantojuvenis vôlei; FARI JÚNIOR, Marcos Antônio. Descobrimo o voleibol. Ilustrações de Susano Correia. Palhoça, SC: Guarani Editora, 2015. (Coleção As Aventuras da Turma do Júnior.) ISBN 978-85-68621-01-1.

26 Livros infantojuvenis tênis; FARI JÚNIOR, Marcos Antônio. Tênis: a sacada da amizade. Ilustrações de

Susano Correia. Palhoça, SC: Guarani Editora, 2015. (Coleção As Aventuras da Turma do Júnior.) ISBN 978-85-68621-03-5.

26 Livros infantojuvenis badminton; FARI JÚNIOR, Marcos Antônio. Badminton: entre raquetes e rodinhas. Ilustrações de Susano Correia. Palhoça, SC: Guarani Editora, 2015. (Coleção As Aventuras da Turma do Júnior.) ISBN 978-85-68621-05-9.

26 Livros infantojuvenis basquete; FARI JÚNIOR, Marcos Antônio. Fazendo amigos pelo basquete. Ilustrações de Susano Correia. Palhoça, SC: Guarani Editora, 2015. (Coleção As Aventuras da Turma do Júnior.) ISBN 978-85-68621-02-8.

26 Livros infantojuvenis hóquei; FARI JÚNIOR, Marcos Antônio. Hóquei: um esporte para todos. Ilustrações de Susano Correia. Palhoça, SC: Guarani Editora, 2015. (Coleção As Aventuras da Turma do Júnior.) ISBN 978-85-68621-04-2.

10 Bolas de voleibol do tipo SOFT; 05 Bolas de voleibol do tipo EVA; 05 Bolas de voleibol confeccionada com espuma;

04 Bases de móvel de sustentação para voleibol, basquete e badminton;

04 Postes móveis para sustentação de tabela de basquete medindo 3,05m com fixador de tabela e alças;

04 Postes móveis para sustentação de redes de vôlei e badminton medindo 2,35m com fixador de rede e alças;



Av. Ernani Cotrin , 187, Centro
88745-000 - Capivari de Baixo - SC

@prefeituracapivaridebaixo.official

@prefeituradecapivaridebaixo

48 3623-4400

	<p>02 Redes para a prática de badminton/vôlei;</p> <p>04 Tabelas para a prática de basquete com cesta e rede; 10 Bolas para a prática de basquete júnior mirim;</p> <p>05 Bolas de basquete do tipo baby;</p> <p>05 Bolas para a prática de basquete confeccionada com borracha para a iniciação a modalidade;</p> <p>20 Viseiras de condução para desenvolvimento e habilidades de coordenação motora;</p> <p>20 Tacos para a prática de hóquei de tamanho pequeno; 20 Bolas para a prática de hóquei de tamanho pequeno;</p> <p>20 Bolas para a prática de hóquei de tamanho grande;</p> <p>04 Minitraves para a prática jogo de hóquei, futsal e futebol; 20 Raquetes para a prática de badminton;</p> <p>40 Petecas;</p> <p>30 Bolas de espuma no tamanho pequeno para a prática de badminton;</p> <p>200 Balões infantis para desenvolvimento de exercícios coordenativos;</p> <p>04 Bases móveis de sustentação e postes de sustentação de redes, ambas para prática de tênis;</p> <p>02 Redes para a prática de tênis;</p> <p>15 Raquetes para a prática de tênis de tamanho pequeno; 05 Raquetes para a prática de tênis de tamanho grande; 20 Bolas para a prática de tênis do tipo SOFT;</p> <p>10 Bolas para a prática de tênis</p>	
--	--	--

		<p>confeccionada com espuma; 08 Cones de marcação de 50 cm; 20 Cones do tipo chapéu; 10 Cones de marcação com 23 cm; 10 Arcos para a prática de bambolê; 02 Escadas de coordenação; 10 Cordas de coordenação; 01 Fita elástica; 10 Jogos de xadrez; 05 Bolas para a prática de futsal (PVC); 05 Bolas para a prática de futsal (termotec); 05 Bolas para a prática de futebol (PVC/EVA); 05 Bolas para a prática de futebol (PU ultra); 01 Sacola para transporte e acondicionamento de bolas de basquete; 01 Sacola para transporte e acondicionamento de bolas/raquetes de badminton; 01 Sacola para transporte e acondicionamento de bolas de vôlei; 01 Sacola para transporte e acondicionamento de bolas/raquetes de tênis; 01 Sacola para transporte e acondicionamento de bolas/tacos de hóquei; 01 Sacola para transporte e acondicionamento de bolas de futebol; 01 Sacola para transporte e acondicionamento de bolas de futsal; 01 Carrinho desportivo especial; 01 Carrinho armazém vertical;</p>	
--	--	---	--

8	5	CJT	<p>Conjunto Psicomotricidade Infantil. Composto por: 12 Livros: Educação Psicomotora para Crianças (PAVANATI, 2020); 12 Livros: Programa Cultivar - Psicomotricidade Infantil (PAVANATI, 2020); 03 Traves de equilíbrio; 04 Colchões Sarneige; 01 Trampolim/mini jump; 02 Pranchas de equilíbrio; 02 Rolos prancha de equilíbrio pequeno; 02 Rolos prancha de equilíbrio grande; 01 Paraquedas; 02 Escadas de coordenação; 20 Bambolês; 20 Cordas 1,4 e 1,6 m (dois tamanhos); 02 Cordas 5m; 20 Cones chapéu; 10 Cones (16 cm); 10 Bolas de iniciação n.10; 10 Bolas de espuma grande (VOLEI); 10 Bolas de espuma média; 10 Bolas de espuma pequena; 10 Bolas de hóquei pequenas; 10 Bolas de tênis pequenas; 04 Petecas (tubo); 01 Elástico (rolo); 06 Pés de lata de EVA pequenos; 06 Pés de lata de EVA grandes; 03 Jogos de pega varetas; 05 Cartelas para montagem; 25 Parafusos e porcas; 05 Pinças; 01 Rolo fio de nylon; 100 Clipes; 100 Bolinhas;</p>	61.711,25	308.556,25
---	---	-----	--	-----------	------------



Av. Ernani Cotrin , 187, Centro
88745-000 - Capivari de Baixo - SC

@prefeituracapivaridebaixo.official

@prefeituradecapivaridebaixo

48 3623-4400

		<p>100 Cubinhos; 100 Miçanga; 16 Conjuntos de cartelas para alinhavo; 10 Saquinhos de cinco marias (conjuntos); 01 Conjunto de dominó sem número; 03 Cartelas de reprodução de gestos; 03 Cartelas de orientação espacial; 03 Cartelas de orientação espaço-temporal (ritmo); 01 Box orientação espacial RED (Hugette Bucher); 01 Box orientação espacial GREEN (Hugette Bucher); 01 Box orientação espacial BLUE (Hugette Bucher); 30 Pés, mãos e setas de EVA; 20 Máscaras tapa olhos; 40 Pulseiras coloridas de elástico; 01 Kit acrílico de exercício de topologia (de Meuer); 01 Kit caderno espiral de exercício de topologia c/ peças de EVA; 01 Deck (baralho) de reprodução das partes do corpo; 01 Jogo de associação das partes do corpo; 01 Kit reprodução das partes do corpo turma do junior; 40 Conjuntos de claves de madeira.</p>	
--	--	--	--

9	28	CJT	<p>Home Box - Composto por:</p> <p>08 un. Conjuntos de cartelas de alinhavo (formas geométricas, letras e animais) + cadarço de tênis.</p> <p>1 un. Máscara tapa-olhos (venda).</p> <p>01 un. Jogo de baralho de reprodução de poses.</p> <p>01 un. Jogo de associação das partes do corpo a objetos.</p> <p>01 un. Kit de reprodução das partes do corpo Turma do Júnior.</p> <p>01 un. Jogo de pega-varetas.</p> <p>01 un. Bola de espuma pequena.</p> <p>01 un. Bola de espuma média.</p> <p>04 un. Cones chapéu.</p> <p>01 un. Escada de coordenação.</p> <p>01 un. Corda de coordenação 5 m.</p> <p>01 un. Corda de coordenação 1,6 m.</p> <p>05 un. Cartões didático-pedagógicos com atividades planejadas para crianças, professores e pais: produzidos em papel couché, cada cartão possui 03 planos de atividades para crianças, professores e pais.</p>	531,25	14.875,00
---	----	-----	---	--------	-----------

10	373	CJT	<p>BNCC Jovem Estudante I contendo:</p> <p>01 Livro infantojuvenil: As Aventuras da Turma do Júnior: Fazendo Amigos pelo Basquete + Cartão e-book;</p> <p>01 Livro Infantojuvenil: As Aventuras da Turma do Júnior: Entre Raquetes e Rodinhas + Cartão e- book;</p> <p>01 Livro Infantojuvenil: As Aventuras da Turma do Júnior: Futsal: Unindo Gerações + Cartão e-book;</p> <p>01 Livro infantojuvenil: As Aventuras da Turma do Júnior: A Sacada da Amizade + Cartão e-book;</p> <p>02 Bolinhas soft de tênis;</p> <p>02 Bolinhas de Hóquei pequenas; 01 Corda de Coordenação;</p> <p>03 Cones Chapéu;</p> <p>01 Bola EVA Voleibol;</p> <p>02 Tacos de Hóquei pequenos;</p> <p>02 Raquetes Mini tênis pequenas; 01 Escada;</p> <p>01 Cartão Download games;</p> <p>01 Bolsa esportiva para acondicionamento e transporte dos materiais.</p>	483,65	180.401,45
----	-----	-----	--	--------	------------

11	373	CJT	BNCC Jovem Estudante II contendo: 01 Livro infantojuvenil: As Aventuras da Turma do Júnior: Descobrimo o Voleibol + Cartão e-book; 01 Livro Infantojuvenil: As Aventuras da Turma do Júnior: Atletismo: Uma Corrida Pela Saúde + Cartão e-book; 01 Livro Infantojuvenil: As Aventuras da Turma do Júnior: Xadrez: O Tabuleiro da Amizade + Cartão e-book; 01 Livro infantojuvenil: As Aventuras da Turma do Júnior: Hóquei: Um Esporte para Todos + Cartão e-book; 02 Bolinhas soft de tênis; 02 Bolinhas de Hóquei pequenas 01 Corda de Coordenação; 03 Cones Chapéu; 01 Bola Eva Voleibol; 02 Tacos de Hóquei pequenos; 02 Raquetes Mini tênis pequenas; 01 Escada; 01 Cartão Download games; 01 Bolsa esportiva para acondicionamento e transporte dos materiais.	483,65	180.401,45
12	373	UN	Livro infantojuvenil: As Aventuras da Turma do Júnior: A Sacada da Amizade + Cartão e-book.	49,66	18.523,18
13	373	UN	Livro infantojuvenil: As Aventuras da Turma do Júnior: Descobrimo o Voleibol + Cartão e-book.	49,66	18.523,18
14	373	UN	Livro infantojuvenil: As Aventuras da Turma do Júnior: Fazendo Amigos pelo Basquete + Cartão e-book.	49,66	18.523,18
15	373	UN	Livro Infantojuvenil: As Aventuras da Turma do Júnior: Entre Raquetes e	49,66	18.523,18

			Rodinhas + Cartão e-book.		
16	373	UN	Livro infantojuvenil: As Aventuras da Turma do Júnior: Hóquei: Um Esporte para Todos + Cartão e-book.	49,66	18.523,18
17	373	UN	Livro infantojuvenil: As Aventuras da Turma do Júnior: Futsal: Unindo Gerações + Cartão e-book.	49,66	18.523,18
18	373	UN	Livro infantojuvenil: As Aventuras da Turma do Júnior: Xadrez: O tabuleiro da igualdade + Cartão e-book.	49,66	18.523,18
19	373	UN	Livro infantojuvenil: As Aventuras da Turma do Júnior: Atletismo: Uma corrida pela saúde + Cartão e-book.	49,66	18.523,18
20	1	UN	Feedback Development (Implantação): O Software de avaliações Feedback Development é uma ferramenta que faz parte das soluções desenvolvidas na Metodologia do Programa Cultivar. Com o Feedback Development é possível gerenciar, avaliar, escalar e acompanhar o desenvolvimento dos alunos nas aulas de Educação Física. Históricos de dados como, altura, peso e IMC, flexibilidade e resistência são processados e administrados pela escola e podem ser acompanhados por gestores públicos, pais e responsáveis. Do ponto de vista da gestão pública, os dados de índices demográficos escolares processados pelo Feedback Development são importantes para nortear intervenções e políticas públicas integradas entre Secretarias da Saúde e Educação. No âmbito familiar, o acompanhamento das avaliações é essencial para que pais e responsáveis possam ter mais envolvimento na	72.037,50	72.037,50

			qualidade de vida das crianças e adolescentes.		
21	2986	UN	Avaliações dos Estudantes: Levantamento físico dos dados de altura e peso, para calculo do IMC, bem como aplicação dos testes de flexibilidade e resistência (in loco) em todas as escolas da rede de ensino, efetuado duas vezes por ano, para obtermos o gráfico de desenvolvimento físico, saúde e qualidade de vida da população escolar. (preço por estudante) Duas avaliações por estudantes em um ano. 1.493 estudantes.	9,63	28.755,18
22	1	UN	Cursos de Capacitação em Metodologia de Aplicação dos Equipamentos (20 h/a) para 30 Professores.	9.787,50	9.787,50
23	1	UN	Cursos de Capacitação em Metodologia de Utilização dos Livros Didáticos dos Professores e Infantojuvenis + E-books. (20 h/a) para 30 Professores	9.787,50	9.787,50
24	1	UN	Workshops com Atleta Olímpico sobre Valores do Esporte e Planejamento de Carreira: Evento de 3 (três) h/a presenciais para turmas de até 100 participantes, ministrado por atleta ou ex-atleta olímpico, trabalhando temas de interesse do esporte educacional, despertando nos professores e estudantes a motivação e o conhecimento, e inspirando a comunidade escolar por meio da prática esportiva.	15.637,50	15.637,50



Av. Ernani Cotrin , 187, Centro
88745-000 - Capivari de Baixo - SC

@prefeituracapivaridebaixo.official

@prefeituradecapivaridebaixo

48 3623-4400



25	1	UN	Palestras com Psicólogo Especialista sobre Planejamento de Rotina de Estudos e Atividades Físicas: Evento com especialista em Psicologia ou Psicomotricidade, trabalhando temas de apoio ao desenvolvimento da motivação e socialização da comunidade escolar.	11.013,75	11.013,75
				Total:	1.677.573,02

MARINELIA TERESINHA BONELLI FERNANDES
Secretária de Educação

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 47/2022/ PMCB.
PROCESSO DE COMPRA N.º 78/2022/PMCB.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 78/2022/PMCB.

REGISTRO DE PREÇOS

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade/UF:	CEP:
E-mail:	Fone:

Validade: _____ dias (mínima de 60 dias).

Observações:

- O licitante vencedor deverá fornecer o objeto com boa qualidade, dentro dos padrões exigidos, comprometendo-se pela garantia do mesmo e/ou substituindo os produtos entregues que apresentarem defeitos ou má qualidade, bem como aceitar que sejam entregues os produtos de forma parcial, conforme necessidade do município.
- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Todas as especificações deverão estar de acordo com o Edital e seu(s) anexo(s).
- Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

e) Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)].

(local e data)

(Assinatura do Responsável Legal)

Dados para Depósito Bancário:

Banco:			
Agência:		Dígito:	
Conta:		Dígito:	

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome:
CPF e RG:

NOTA: A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo, obrigando-se inclusive a respeitar a ordem numérica dos itens; sob pena de desclassificação da proposta na sua forma de julgamento.

ANEXO III

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

C.N.P.J.

ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2022//PMCB, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2022.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.

ANEXO IV

"M O D E L O"

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

C.N.P.J.

ENDEREÇO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 70 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Para fins de participação, no Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2022/PMCB, em cumprimento com o que determina o Art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2022.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.

ANEXO V DECLARAÇÃO

(Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)

Prezados Senhores,

Empresa: _____
_____, inscrito no CGC/CNPJ n° _____
_____ por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____,
DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do
Capítulo V do Edital de pregão eletrônico n°. 47/2022/PMCB, que Atende Plenamente
aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei
Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos _____ dias de _____ de _____.

Assinatura, Nome, Cargo e Função
(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COM O ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 47/2022/ PMCB

Declaro, sob as penas da lei, que esta proponente, inscrita no CNPJ sob nº..... com sede à....., se enquadra no disposto do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadra em nenhuma das possibilidades previstas no art. 3º, § 4º, da mesma Lei. Assim sendo, para fins do que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmo a presente.

Local e Data.

(assinatura do representante da empresa) (Nome, Cargo, RG e CPF)

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇO (MODELO – SUBSTITUÍDO PELA ATA SISTEMA BETHA)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º **XX**/2022

Aos dia, mês e ano, o MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 10.971.858/0001-57, sediada na Rua Ernani Cotrin, 187, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Vicente Correa Costa, a Pregoeira, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos 3.555, de 08 de agosto de 2000, alterado pelos de n.ºs 3.693, de 20 de dezembro de 2000, e 3.784, de 06 de abril de 2001, integrantes do presente ajuste, diante do disposto no artigo 15, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto n.º 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo de n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 e demais normas legais aplicáveis e decreto municipal n.º 276 de 06 de agosto de 2007, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE** registrar os preços abaixo indicados, para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DO CONJUNTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO E PRÁTICO DO PROGRAMA EDUCACIONAL PARA ATENDIMENTOS DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO - SC**”, conforme solicitações e especificações contidas no edital e seus anexos, durante o período de validade da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, oferecidos pela empresa CADASTRO DA EMPRESA VENCEDORA CONFORME CODIGO DA EMPRESA, classificada em primeiro lugar para os itens abaixo discriminados e pelas empresas remanescentes DA EMPRESA DO SEGUNDO E TERCEIRO COLOCADOS, na ordem sucessiva de classificação, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico n.º. 47/2022, PROCESSO n.º. 78/2022.

1.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DO CONJUNTO DIDÁTICO PEDAGÓGICO E PRÁTICO DO PROGRAMA EDUCACIONAL PARA ATENDIMENTOS DAS DEMANDAS**”

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO - SC”

2.DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a contratar o objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de prestação de serviços em igualdade de condições.

3. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

3.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

3.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 30º (trigésimo dia) contados do fornecimento dos produtos e serviços mediante apresentação do documento fiscal devidamente atestado pela Secretaria competente.

5. OBRIGAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA

5.1. A empresa fornecedora obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

6. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE

6.1. A contratante obriga-se a cumprir as obrigações dispostas no Edital e seus anexos.

7. - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

7.1. As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

8. - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 1.1 do Edital aplicará as fornecedoras, garantida a prévia defesa, as sanções previstas no Edital e seus anexos.

9 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

9.1. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que: a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado; b) A ata esteja vigente; c) Haja fornecedores registrados;

9.2. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à

CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

9.3. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

9.4. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

10. - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE.

10.3. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.X.X/2022, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decretos Estaduais nº s. 5.972/10, 5.967/10 e Lei 8.666/93.

12.3. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca da cidade de Capivari de Baixo/SC, com exclusão de qualquer outro.

12.4. E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Fica eleito o Foro da Comarca de CAPIVARI DE BAIXO para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO/SC
CNPJ 95.780.441/0001-60
VICENTE CORREA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

CADASTRO DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL
CNPJ N.º
Endereço:



ANEXO VIII

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:



(Assinaturas autorizadas)

ANEXO VIII.I

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas)

ANEXO VIII.II

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – **SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos



custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas)